

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA BDCTI-III/FAPEMIG

Projeto FAPEMIG APQ-02828-26

Chamada FAPEMIG nº 01/2026 – Demanda Universal – Categoria B – Projetos em Grupo

1. OBJETO

O Coordenador do projeto “Reflorestamento de bacias degradadas e pagamento por serviços ecossistêmicos: além do crédito de carbono na promoção de água limpa e processos em riachos”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, Processo APQ-02828-26, torna pública a presente Chamada Simplificada para seleção de 1 (um) bolsista de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI, Nível III, para atuação nas atividades de pesquisa do projeto.

Informação	Descrição
Modalidade	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI, Nível III
Número de vagas	1 (uma)
Duração	12 (doze) meses
Valor mensal	R\$ 3.000,00
Início previsto	Setembro de 2026, condicionado à aprovação da implementação da bolsa pela FAPEMIG
Instituição executora	Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ
Unidade	Departamento de Geociências
Coordenador	Prof. Björn Gucker

A implementação e a manutenção da bolsa estarão condicionadas ao atendimento às normas vigentes da FAPEMIG e à vigência e disponibilidade de recursos do projeto.

2. CONTEXTO E OBJETIVO DA BOLSA

O projeto investiga os efeitos do reflorestamento de microbacias degradadas, no contexto de programas de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, sobre a qualidade da água, o transporte de sedimentos e nutrientes e o funcionamento ecossistêmico de riachos.

A bolsa BDCTI-III tem como objetivo apoiar a execução das atividades de monitoramento hidrológico e ambiental previstas para a fase inicial do projeto, envolvendo atividades de campo, laboratório, organização e análise de dados e participação na produção e divulgação científica dos resultados.

3. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

As atividades serão desenvolvidas principalmente:

- I – nos laboratórios e demais instalações da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, em São João del-Rei/MG; e

- II – nos sítios de monitoramento e coleta de dados do projeto, localizados em microbacias da região de São João del-Rei e municípios abrangidos pelas atividades de campo do projeto.

O bolsista deverá, portanto, possuir disponibilidade para participar regularmente de campanhas de campo e deslocamentos necessários à execução do projeto.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

O bolsista selecionado desenvolverá, sob orientação do Coordenador e dos demais pesquisadores da equipe, as seguintes atividades:

- I – participação na implantação, operação e acompanhamento de estações de monitoramento fluvial;
- II – participação na manutenção, calibração e coleta de dados das estações de monitoramento;
- III – realização de campanhas de campo para coleta de amostras de água e desenvolvimento de experimentos relacionados à retenção de nutrientes;
- IV – realização e processamento de medições de vazão em campo;
- V – participação em análises laboratoriais de qualidade da água, incluindo, entre outras variáveis: nitrogênio total (TN), fósforo total (TP), fósforo solúvel reativo (SRP), nitrato (NO_3^- -N), nitrito (NO_2^- -N), amônio (NH_4^+ -N), sólidos suspensos totais (TSS), carbono orgânico particulado (POC) e carbono orgânico dissolvido (DOC);
- VI – organização, controle de qualidade, processamento e análise de dados hidrológicos e de qualidade da água;
- VII – análise de relações entre vazão, turbidez, sólidos suspensos, carbono orgânico particulado, condutividade e nutrientes;
- VIII – aprendizado e aplicação de procedimentos de estimativa e modelagem da produção primária bruta – GPP e da respiração ecossistêmica – ER a partir de séries temporais obtidas por sensores ambientais;
- IX – utilização do ambiente de programação R e de scripts e rotinas disponibilizados ou desenvolvidos pela equipe do projeto para organização, análise e modelagem dos dados;
- X – participação na interpretação científica dos resultados;
- XI – participação na preparação de manuscrito científico sobre os primeiros resultados de produção primária bruta e respiração ecossistêmica em riachos associados a bacias submetidas a reflorestamento no contexto de programas de PSA;
- XII – participação na elaboração e apresentação de trabalho em evento técnico-científico; e
- XIII – participação em reuniões, seminários e demais atividades científicas do projeto.

5. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. Requisitos obrigatórios da modalidade BDCTI-III

O candidato deverá atender aos requisitos vigentes da FAPEMIG para a modalidade BDCTI – Nível III, enquadrando-se em pelo menos uma das seguintes condições:

- I – ser estudante de mestrado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais e em área compatível com as atividades previstas no projeto;

II – possuir título de graduação e comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas às atividades do projeto.

O candidato deverá ainda:

- a)** ser domiciliado no Estado de Minas Gerais;
- b)** possuir formação e/ou experiência compatível com as atividades previstas nesta Chamada;
- c)** possuir disponibilidade para atividades de campo e deslocamentos necessários às campanhas de monitoramento;
- d)** possuir disponibilidade para atividades laboratoriais e de análise de dados;
- e)** não acumular a bolsa BDCTI com outra bolsa incompatível, observadas as exceções expressamente previstas nas normas vigentes da FAPEMIG; e
- f)** atender a todas as demais condições exigidas pela FAPEMIG para implementação da bolsa.

A condição de estudante de doutorado, por si só, não substitui os requisitos de enquadramento da BDCTI-III descritos acima. O doutorando poderá concorrer desde que atenda a uma das condições de enquadramento previstas neste item.

5.2. Atividades empregatícias ou de extensão

No caso de candidato matriculado em programa de mestrado ou doutorado que desenvolva atividade empregatícia e/ou de extensão, eventual compatibilização com a bolsa BDCTI-III será analisada de acordo com a Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG nº 218/2024 e demais normas aplicáveis, incluindo, quando pertinente, as concordâncias prévias exigidas pela FAPEMIG.

Permanece vedado o acúmulo da BDCTI-III com outra bolsa, ressalvadas exclusivamente as hipóteses admitidas pela regulamentação vigente da FAPEMIG.

6. PERFIL E EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS

Considerando as atividades previstas no plano de trabalho, serão valorizadas experiências e conhecimentos em uma ou mais das seguintes áreas:

- a)** Ecologia Aquática;
- b)** Limnologia;
- c)** Hidrologia;
- d)** Biogeoquímica;
- e)** Qualidade da Água;
- f)** Geociências e Ciências Ambientais;
- g)** coleta e processamento de amostras de água;
- h)** análises laboratoriais de nutrientes, carbono, material particulado ou parâmetros relacionados à qualidade da água;
- i)** trabalho de campo em riachos, rios ou outros sistemas aquáticos;
- j)** monitoramento hidrológico e medição de vazão;
- k)** operação ou acompanhamento de sensores ambientais;
- l)** organização e análise de dados ambientais;

- m)** utilização do ambiente de programação R;
- n)** análise de séries temporais ambientais;
- o)** metabolismo de ecossistemas aquáticos, incluindo produção primária bruta e respiração ecossistêmica;
- p)** retenção e ciclagem de nutrientes em ecossistemas aquáticos; e
- q)** elaboração de trabalhos, apresentações e publicações técnico-científicas.

Não é necessário que o candidato possua previamente domínio de todas as técnicas relacionadas neste item. Parte dos procedimentos, especialmente aqueles relacionados à modelagem e aos scripts específicos utilizados no projeto, será objeto de treinamento durante a execução da bolsa.

7. INSCRIÇÕES

7.1. Período

As inscrições estarão abertas de 20 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2026.

Serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h59 do dia 26 de agosto de 2026.

7.2. Forma de inscrição

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, mediante envio da documentação para:

guecker@ufsj.edu.br

O assunto da mensagem deverá ser:

SELEÇÃO BDCTI-III – APQ-02828-26

7.3. Documentação necessária

O candidato deverá encaminhar:

- I** – Currículo Lattes atualizado, em formato PDF;
- II** – comprovante da maior titulação concluída, mediante diploma, certificado ou declaração oficial da instituição de ensino;
- III** – para candidatos que pretendam se enquadrar na modalidade como estudantes de mestrado, comprovante atualizado de matrícula no curso de mestrado;
- IV** – para candidatos que se enquadrem pelo requisito de graduação e experiência, documentação que permita comprovar pelo menos 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas ao projeto, podendo ser utilizados, entre outros, declarações institucionais, termos de bolsa, certificados de participação em projetos, documentos de vínculo ou outros documentos equivalentes;
- V** – quando aplicável, comprovante atualizado de matrícula em curso de doutorado;
- VI** – declaração simples, datada e assinada pelo candidato, informando que: (a) é domiciliado no Estado de Minas Gerais; (b) possui disponibilidade para desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, incluindo atividades de campo, laboratório e análise de dados; (c) está ciente das regras da FAPEMIG relativas ao acúmulo de bolsas; e (d) as informações e documentos apresentados na inscrição são verdadeiros.

A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar exclusivamente para esclarecimento ou comprovação de informações constantes dos documentos apresentados, sem possibilidade de inclusão posterior de títulos ou experiências não informados dentro do prazo de inscrição.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas, ambas de caráter documental.

8.1. Etapa I – Análise de elegibilidade

Esta etapa terá caráter eliminatório.

Será verificado o atendimento:

- a) aos requisitos formais da modalidade BDCTI-III;
- b) ao requisito de domicílio em Minas Gerais;
- c) à formação e/ou experiência mínima exigida;
- d) à apresentação da documentação solicitada no item 7 desta Chamada; e
- e) às condições básicas para execução do plano de trabalho.

Somente os candidatos considerados elegíveis terão seus currículos avaliados na Etapa II.

8.2. Etapa II – Avaliação de mérito

Os candidatos habilitados serão avaliados segundo sua formação, experiência e aderência às atividades efetivamente previstas no projeto.

Serão utilizados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica e aderência da área de formação às atividades do projeto	15
2. Experiência em pesquisa relacionada à ecologia aquática, limnologia, hidrologia, biogeoquímica, qualidade da água, geociências ou áreas correlatas	25
3. Experiência em atividades de campo, monitoramento de riachos, coleta de água, operação de sensores e/ou medições hidrológicas	20
4. Experiência em análises laboratoriais relacionadas à qualidade da água, nutrientes, carbono e/ou material particulado	15
5. Experiência em tratamento e análise de dados ambientais, incluindo utilização de R e/ou análise de séries temporais	15
6. Produção técnico-científica e experiência na elaboração, apresentação ou publicação de resultados científicos relacionados à área do projeto	10
TOTAL	100

A avaliação deverá considerar a relevância e aderência efetiva da experiência do candidato às atividades previstas no plano de trabalho, e não apenas a quantidade de títulos, publicações ou atividades registradas no currículo.

Cada membro da Comissão atribuirá a pontuação correspondente a cada critério. A nota final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

Não haverá entrevista como etapa regular do processo seletivo.

9. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I** – maior pontuação no Critério 2 – Experiência em pesquisa relacionada às áreas do projeto;
- II** – maior pontuação no Critério 3 – Experiência em atividades de campo e monitoramento;
- III** – maior pontuação no Critério 4 – Experiência em atividades laboratoriais;
- IV** – maior pontuação no Critério 5 – Tratamento e análise de dados;
- V** – maior tempo comprovado de experiência em atividades de pesquisa diretamente relacionadas ao objeto do projeto.

Persistindo empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, será realizado sorteio entre os candidatos empatados, com registro em ata.

O candidato classificado em primeiro lugar será indicado à FAPEMIG para implementação da bolsa.

Os demais candidatos considerados aptos constituirão cadastro de reserva, na ordem de classificação, exclusivamente para eventual substituição ou impossibilidade de implementação do primeiro colocado, durante a validade desta seleção.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida pela seguinte Comissão:

Membro	Função
Prof. Björn Gücker	Coordenador do Projeto FAPEMIG APQ-02828-26
Profa. Iola Boëchat	Membro da equipe do Projeto FAPEMIG APQ-02828-26

A Comissão será responsável pela análise da documentação, verificação da elegibilidade, atribuição das pontuações e elaboração do resultado.

Será elaborada ata simplificada do processo seletivo, contendo, no mínimo:

- a)** relação dos candidatos inscritos;
- b)** resultado da análise de elegibilidade;
- c)** pontuação dos candidatos habilitados em cada critério;
- d)** classificação final; e
- e)** identificação do candidato selecionado.

A ata e os documentos referentes à seleção serão mantidos pelo Coordenador para fins de registro e eventual comprovação do procedimento de recrutamento e seleção perante a FAPEMIG ou a UFSJ.

11. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Divulgação da Chamada	20/08/2026

Etapas	Data
Período de inscrições	20/08/2026 a 26/08/2026
Análise de elegibilidade e mérito	27/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/08/2026
Prazo para pedido de reconsideração	até 23h59 de 31/08/2026
Divulgação do resultado final	01/09/2026
Implementação da bolsa	após aprovação pela FAPEMIG

12. DIVULGAÇÃO

A presente Chamada será divulgada mediante exposição no quadro de notícias e anúncios do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGEOG/UFSJ, bem como nas mídias sociais institucionais da UFSJ e do PPGEOG/UFSJ.

O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados mediante exposição no quadro de notícias e anúncios do PPGEOG/UFSJ.

Os candidatos inscritos também serão comunicados dos resultados por meio do endereço eletrônico utilizado no ato da inscrição.

13. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração do resultado preliminar até as 23h59 do dia 31 de agosto de 2026.

O pedido deverá ser enviado exclusivamente para:

guecker@ufs.br

com o assunto:

RECONSIDERAÇÃO – SELEÇÃO BDCTI-III – APQ-02828-26

O pedido deverá indicar objetivamente o item ou critério cuja revisão é solicitada e a respectiva fundamentação.

Não serão aceitos, na fase de reconsideração, novos títulos, documentos ou experiências que não tenham sido apresentados dentro do período regular de inscrição.

A Comissão analisará os pedidos recebidos e divulgará o resultado final em 1º de setembro de 2026.

14. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado deverá fornecer ao Coordenador todos os documentos requeridos para implementação da bolsa junto à FAPEMIG, por meio do Sistema Everest.

A indicação e implementação estarão condicionadas:

- I** – à comprovação do atendimento integral aos requisitos da modalidade BDCTI-III;
- II** – à inexistência de impedimentos previstos nas normas vigentes da FAPEMIG;
- III** – à apresentação e aprovação pela FAPEMIG da documentação exigida para implementação;
- IV** – à manutenção das condições que fundamentaram a seleção; e

V – à disponibilidade e vigência dos recursos aprovados no projeto APQ-02828-26.

A classificação em primeiro lugar não gera direito automático ao recebimento da bolsa, uma vez que sua implementação depende da análise e aprovação da FAPEMIG.

O bolsista somente deverá iniciar formalmente as atividades vinculadas à bolsa após sua implementação pela FAPEMIG.

15. VALIDADE DA SELEÇÃO

O resultado desta seleção será válido pelo período de 6 (seis) meses, contado da data de divulgação do resultado final.

Durante esse período, caso o candidato selecionado desista ou não possa ter sua bolsa implementada pela FAPEMIG, poderá ser convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e desde que permaneçam atendidos os requisitos da modalidade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica ciência e concordância do candidato com as condições estabelecidas nesta Chamada e com as normas vigentes da FAPEMIG aplicáveis à modalidade BDCTI.

A documentação apresentada e as informações constantes do Currículo Lattes são de responsabilidade exclusiva do candidato.

A constatação de informação falsa ou de documento inválido poderá resultar na eliminação do candidato ou, caso a bolsa já tenha sido implementada, na adoção das providências cabíveis de acordo com as normas aplicáveis.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, observadas as normas da FAPEMIG, da UFSJ e as condições do projeto APQ-02828-26.

A presente seleção tem por finalidade identificar o candidato que apresente maior aderência técnica e científica às atividades previstas no plano de trabalho da bolsa, observados os requisitos formais da modalidade BDCTI-III.

São João del-Rei, 20 de agosto de 2026.

Prof. Björn Gucker

Coordenador do Projeto FAPEMIG APQ-02828-26
Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ